**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº** **89/2017**

**DATA:** 10/04/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 048/2017.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e aos Vigilantes de Endemias, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.

**RELATORA:** Claudio Oliveira.

**RELATÓRIO:** Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 048/2017, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e aos Vigilantes de Endemias, incentivo financeiro adicional, e dá outras providências.** O referido Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, visa regulamentar, a nível municipal, o disposto na Lei Federal nº 12.994/2014, autorizando o pagamento, bem como definindo os parâmetros de pagamento do Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para os Agentes de Combate às Endemias (ACE) e para os Vigilantes de Endemias. O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 048/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

**MARLON ZANELLA CLAUDIO OLIVEIRA PROFESSORA MARISA**

 **Presidente Relator Membro**